

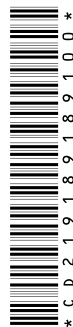


(Deputado Alexandre Frota)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
 Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília - DF
 Para verificar a assinatura, acesse www.camara.leg.br/assinaturas
 Tel (61) 3215-5216 Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Os alimentos orgânicos favorecem o organismo e ainda o meio ambiente, pois são isentos de qualquer tipo de adubo químico bem como pesticidas. Também não utilizam sementes transgênicas para o cultivo, já que nessa especialidade alimentícia o produtor não pode modificar as características reais do solo e do meio a serem utilizados no plantio.

Segundo a American Academy of Pediatrics (AAP), esses alimentos possuem maior quantidade de nutrientes, como minerais, vitaminas e fibras, do que aqueles que não são orgânicos. E vale ressaltar que esses elementos são fundamentais para o desenvolvimento cerebral de crianças e adolescentes, além de impulsionar a proteção cardiovascular e o sistema imunológico e melhorar a digestão e todo o processo intestinal.

Dentre os principais alimentos orgânicos produzidos no Brasil destacamos: cana, soja, cacau, gengibre, guaraná, manga, morango, pêsego, tomate e uva. Para adquirir produtos orgânicos basta que o produto tenha um certificado de procedência na embalagem. É importante ressaltar que, apesar de não conterem produtos químicos, os alimentos orgânicos também devem ser submetidos à higienização, pois podem contrair vírus e outros.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões de setembro de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília - DF
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (CD219189189100
Tel (61) 3215-5216 - Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br

